

DISPENSA DE LICITAÇÃO

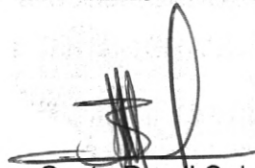
PROCESSO Nº. 2021.06.25.01

OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de capacitação técnica na Área do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), voltado para os colaboradores do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), junto a Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, autuo o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 2021.06.25.01, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Irauçuba/CE, 25 de junho de 2021.



Júlio César Costa Brasil Sobrinho
Secretário de Inclusão e Promoção Social



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.06.25.01

A Secretaria de Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Irauçuba vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para prestar os serviços de capacitação técnica na Área do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), voltado para os colaboradores do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), junto a Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso II, do art. 24, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o IBGE de 2020 o município de Irauçuba tem uma população estimada de 24.305 habitantes, com base no Cadastro Único do Ministério da Cidadania, até agosto de 2020 temos 18.389 pessoas cadastradas, sendo destas 13.296 estão em situação de extrema pobreza.

No que se refere à Assistência Social é possível observar que o desenvolvimento de ações nessa área nem sempre corresponde ao que prevê a Política setorial. Atitudes que revelam caridade e benesse ainda estão presentes no cotidiano da população em situação de vulnerabilidade. Diante a um novo governo que se inicia com uma equipe mista de colaboradores entre eles coordenadores, supervisores, orientadores sociais, visitantes e equipe técnica, cabe aos Gestores Públicos se posicionarem revendo o conjunto de prioridades políticas, a viabilização de condições de trabalho e os processos de assessoria técnica e capacitação profissional, pontos necessários para alterar as dinâmicas das equipes frente à realidade de exclusão enfrentada pelas famílias em situação de vulnerabilidade social nos diferentes territórios, e o aperfeiçoamento das equipes com as mudanças rotineiras na política e aprendizado contínuo dos profissionais sobre o sistema único da assistência social- SUAS e suas atribuições em cada setor de trabalho traçando metas e estabelecendo prazos para a efetivação de uma política justa e com equidade para quem dela precisar. É sabido que não teremos resultados satisfatórios sem capacitação e planejamento estratégico.

Essas questões exigem vontade política e compromisso técnico. A vontade política passa pela ordem de prioridade na utilização dos recursos públicos em capacitação e outras ações similares. É preciso agrupar "fragilidades" e construir a partir destas "potencialidades". Ou seja, se faz necessário um investimento mais direcionado junto aos profissionais que atuam na gestão pública implementando a Política de Assistência Social, seja na gestão das ações, no desenvolvimento de atividades socioeducativas ou no Controle Social. Atores Sociais precisam está em constante reflexão coletiva, ampliando conhecimentos e aprimorando as habilidades necessárias para o desempenho de suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

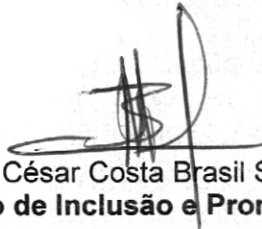
funções no dia a dia, a realidade que se mostra exige mais do que conhecimentos, é preciso produzir.

Capacitar equipe é bem mais que repassar conteúdos, a capacitação se dá num processo de interação entre as pessoas com base em fundamentação e socialização de experiências de forma integral numa articulação de reflexão e ação. Por este motivo, defende-se que a metodologia aplicada promova a interface de conteúdos, o protagonismo e a avaliação permanente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu para **LUZINEIDE COELHO LOIOLA 88464881487, CNPJ: 36.082.968/0001-51**, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica, consoante pesquisa de preços acostada aos autos deste processo. O valor global desta contratação é de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**.

Iraucuba/CE, 25 de junho de 2021.



Júlio César Costa Brasil Sobrinho
Secretário de Inclusão e Promoção Social



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para prestar os serviços de capacitação técnica na Área do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), voltado para os colaboradores do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), junto a Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E OBJETIVOS

2.1 – DA JUSTIFICATIVA E CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

De acordo com o IBGE de 2020 o município de Irauçuba tem uma população estimada de 24.305 habitantes, com base no Cadastro Único do Ministério da Cidadania, até agosto de 2020 temos 18.389 pessoas cadastradas, sendo destas 13.296 estão em situação de extrema pobreza.

No que se refere à Assistência Social é possível observar que o desenvolvimento de ações nessa área nem sempre corresponde ao que prevê a Política setorial. Atitudes que revelam caridade e benesse ainda estão presentes no cotidiano da população em situação de vulnerabilidade. Diante a um novo governo que se inicia com uma equipe mista de colaboradores entre eles coordenadores, supervisores, orientadores sociais, visitantes e equipe técnica, cabe aos Gestores Públicos se posicionarem revendo o conjunto de prioridades políticas, a viabilização de condições de trabalho e os processos de assessoria técnica e capacitação profissional, pontos necessários para alterar as dinâmicas das equipes frente à realidade de exclusão enfrentada pelas famílias em situação de vulnerabilidade social nos diferentes territórios, e o aperfeiçoamento das equipes com as mudanças rotineiras na política e aprendizado contínuo dos profissionais sobre o sistema único da assistência social- SUAS e suas atribuições em cada setor de trabalho traçando metas e estabelecendo prazos para a efetivação de uma política justa e com equidade para quem dela precisar. É sabido que não teremos resultados satisfatórios sem capacitação e planejamento estratégico.

Essas questões exigem vontade política e compromisso técnico. A vontade política passa pela ordem de prioridade na utilização dos recursos públicos em capacitação e outras ações similares. É preciso agrupar “fragilidades” e construir a partir destas “potencialidades”. Ou seja, se faz necessário um investimento mais direcionado junto aos profissionais que atuam na gestão pública implementando a Política de Assistência Social, seja na gestão das ações, no desenvolvimento de atividades socioeducativas ou no Controle Social. Atores Sociais precisam está em constante reflexão coletiva, ampliando conhecimentos e aprimorando as habilidades necessárias para o desempenho de suas funções no dia a dia, a realidade que se mostra exige mais do que conhecimentos, é preciso produzir.

Capacitar equipe é bem mais que repassar conteúdos, a capacitação se dá num processo de interação entre as pessoas com base em fundamentação e socialização de experiências de forma integral numa articulação de reflexão e ação. Por este motivo, defende-se que a metodologia aplicada promova a interface de conteúdos, o protagonismo e a avaliação permanente.

2.2 - OBJETIVOS

Objetivo Geral



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Capacitar os trabalhadores da Política de Assistência Social, ampliando o grau de eficácia das Ações da Proteção Social Básica, na perspectiva da efetividade destas sobre a vulnerabilidade social das famílias Irauçubenses.

Objetivos Específicos

- Promover espaço de reflexão e aprendizagem;
 - Desenvolver estudos sobre temáticas que atendam as necessidades das famílias no processo de inclusão social e consolidem a Assistência Social como Política Pública;
 - Promover espaços de elaboração sobre a Política de Assistência Social;
- Instrumentalizar as equipes para a execução de ações;
- Subsidiar equipes de monitoramento e avaliação para processos de acompanhamento sobre a aplicabilidade das discussões, estudos e elaboração;
 - Garantir capacitação em serviço: reflexão / ação;
 - Sistematizar experiências;

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01.	<p>PALESTRANTE COM NIVEL SUPERIOR Palestrante com NIVEL SUPERIOR com Graduação e Experiência comprovada e capacidade técnica na área social para prestar os serviços de orientações técnicas sobre o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. SEGUNDA-FEIRA (8HORAS). Coordenar todo processo de capacitação - Assistência Social em tempos de pandemia - desafios e perspectivas. Orientações Técnica do CRAS: Monitoramento SUAS - Censo CRAS, Planejamento, organização do trabalho em equipe e registro de informações. Orientar sobre o planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços ofertados no CRAS Atribuições da equipe de referência do CRAS. Atribuições dos orientadores sociais. Orientar a alimentação dos Sistemas de Informação do SUAS, os processos de formação e qualificação da equipe de referência. Execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e de outros serviços socioassistenciais de proteção básica. Importância da Busca Ativa no Território do CRAS. Subsidiar sobre a Gestão territorial da rede socioassistencial da PSB. TERÇA-FEIRA (8HORAS) CAPACITAÇÃO SOBRE O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. Orientações Técnica do Programa Criança Feliz. Objetivos do Programa. Público Prioritário do Programa. Atribuições do Supervisor. Atribuições dos Visitadores. Registros das visitas no Prontuário Eletrônico do e-PCF. Planejamento e Execução das Visitas Domiciliares. Ampliação de Metas do Programa. Monitoramento no Programa Criança Feliz. Cuidados que é preciso ter para garantir uma boa execução do PCF nos territórios de atuação das equipes. QUARTA E QUINTA-FEIRA (16HORAS - CRAS SEDE E CRAS MISSI) SUPORTE TECNICO, ASSESSORIA E MONITORAMENTO COM EQUIPES FORMADAS PELOS COLABORADORES DO CRAS, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, PLANOS A SEREM EXECUTADOS NA POLITICA DE ASSISTENCIA. Orientar sobre elaboração de projetos. Sugerir temas para ser desenvolvidos nos grupos de PAIF. Desenvolver ferramenta de controle de metas para cada programa. Monitorar a confecção do plano de ação e assessorando sugerindo ações a ser realizadas. Dá suporte para equipe em qualquer tira duvidas de atividades. Orientação para elaboração de projetos e atividades. Suporte para elaboração e acompanhamento da agenda da equipe do CRAS. Monitoramento e avaliação: metodologia de acompanhamento e instrumentos de trabalho. Coordenar, assessorar as equipes a produzir plano de ação sobre a implementação de ações/atividades da proteção social básica para o ano de 2021. Elaborar proposta metodológica, definir instrumentos para acompanhamento e avaliação e material didático e equipamentos a serem utilizados no processo contínuo. SEXTA-FEIRA (8HORAS) AVALIAÇÃO FINAL, EMISSÃO DE RELATORIO E APRESENTAÇÃO DOS PLANOS E PROJETOS QUE</p>	Serviço	01



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SERO EXECULTADOS EM 2021. Apresentação dos planos e projeto por CRAS. Plenária para discussão e tirar duvidas de acordo com as apresentações. Aplicação de ferramenta de avaliação do curso. Entrega de certificados.		
---	--	--

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O presente contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

5.2 - Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), "pro rata temporis" ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento ate a data do efetivo pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;

6.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;

6.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na clausula 6.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO
Secretaria de Inclusão e Promoção Social	2102 08 244 0017 2.080- Serviço Proteção Social Básica	Fonte (1390000001) FEAS, Fonte (1001000000)	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.48



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
 Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

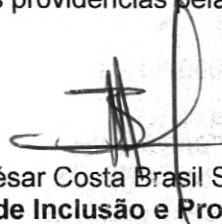
		Próprio e Fonte (1311000000) Transferência de Recurso do FNAS	
--	--	--	--

9. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisório e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sexta, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.



Júlio César Costa Brasil Sobrinho
Secretário de Inclusão e Promoção Social



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Av. Paulo Bastos, N°. 1.370, inscrita no CNPJ sob o N°. 07.683.188/0001-69, da Secretaria de _____, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) _____, Secretaria de _____, inscrita no CPF de n° _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na cidade de _____, Estado do _____, a _____, inscrito no CNPJ sob o N°. _____, representado por _____, inscrito no CPF sob o N°. _____, resolvem firmar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei N°. 8.666/93 atualizada pela Lei N°. 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem fundamento no Processo de Dispensa de Licitação N°. **2021.06.25.01**, com base no inciso II, do art. 24 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.2 – O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestar os serviços de capacitação técnica na Área do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), voltado para os colaboradores do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), junto a Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor contratual importa na quantia mensal de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	PALESTRANTE COM NIVEL SUPERIOR Palestrante com NIVEL SUPERIOR com Graduação e Experiência comprovada e capacidade técnica na área social para prestar os serviços de orientações técnicas sobre o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. SEGUNDA-FEIRA (8HORAS). Coordenar todo processo de capacitação - Assistência Social em tempos de pandemia - desafios e perspectivas. Orientações Técnica do CRAS: Monitoramento SUAS - Censo CRAS, Planejamento, organização do trabalho em equipe e registro de informações. Orientar sobre o planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços ofertados no CRAS Atribuições da equipe de referência do CRAS. Atribuições dos orientadores sociais. Orientar a alimentação dos Sistemas de Informação do SUAS; os processos de formação e qualificação da equipe de referência. Execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e de outros serviços socioassistenciais de proteção básica. Importância da Busca	Serviço	01	R\$ 4.400,00	R\$4.400,00



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

<p>Ativa no Território do CRAS. Subsidiar sobre a Gestão territorial da rede socioassistencial da PSB. TERÇA-FEIRA (8HORAS) CAPACITAÇÃO SOBRE O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. Orientações Técnica do Programa Criança Feliz. Objetivos do Programa. Público Prioritário do Programa. Atribuições do Supervisor. Atribuições dos Visitadores. Registros das visitas no Prontuário Eletrônico do e-PCF. Planejamento e Execução das Visitas Domiciliares. Ampliação de Metas do Programa. Monitoramento no Programa Criança Feliz. Cuidados que é preciso ter para garantir uma boa execução do PCF nos territórios de atuação das equipes. QUARTA E QUINTA-FEIRA (16HORAS - CRAS SEDE E CRAS MISSI) SUPORTE TECNICO, ASSESSORIA E MONITORAMENTO COM EQUIPES FORMADAS PELOS COLABORADORES DO CRAS, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, PLANOS A SEREM EXECUTADOS NA POLITICA DE ASSISTÊNCIA. Orientar sobre elaboração de projetos. Sugerir temas para ser desenvolvidos nos grupos de PAIF. Desenvolver ferramenta de controle de metas para cada programa. Monitorar a confecção do plano de ação e assessorando sugerindo ações a ser realizadas. Dá suporte para equipe em qualquer tira duvidas de atividades. Orientação para elaboração de projetos e atividades. Suporte para elaboração e acompanhamento da agenda da equipe do CRAS. Monitoramento e avaliação: metodologia de acompanhamento e instrumentos de trabalho. Coordenar, assessorar as equipes a produzir plano de ação sobre a implementação de ações/atividades da proteção social básica para o ano de 2021. Elaborar proposta metodológica, definir instrumentos para acompanhamento e avaliação e material didático e equipamentos a serem utilizados no processo contínuo. SEXTA-FEIRA (8HORAS) AVALIAÇÃO FINAL, EMISSÃO DE RELATORIO E APRESERNTAÇÃO DOS PLANOS E PROJETOS QUE SERÃO EXECULTADOS EM 2021. Apresentação dos planos e projeto por CRAS. Plenária para discussão e tirar duvidas de acordo com as apresentações. Aplicação de ferramenta de avaliação do curso. Entrega de certificados.</p>				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no § 1º do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
 Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

7.2 – Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), “pro rata temporis” ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento ate a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;
- 8.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;
- 8.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na clausula 7.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária Nº. _____, elemento de despesa Nº. _____, fonte de recurso _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - 11.1.1 – Advertência;
 - 11.1.2 – Multa;
 - a) de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
 - b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e
 - c) O valor das multas referidas neste item serão descontadas “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.
 - 11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
 - 11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93, respeitado o direito de defesa da CONTRATADA.

12.2 – A rescisão deste contrato por motivo não justificado ou não enquadrável no item 12.1 supra, poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, sem penalidades extras, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria da Saúde, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da cidade de Irauçuba para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Irauçuba/CE, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL



Workshop CRAS
CAPACITAR PARA AVANÇAR



SUMÁRIO

1. Apresentação.....	3
2. Justificativa.....	3
3. Objetivos.....	5
4. Metodologia e Cronograma das ações.....	5
5. Recursos Humano	10
6. Atribuições/Monitoramento.....	10
7. Orçamento.....	10
8. Público.....	11
9. Local.....	11
10. Período.....	12
11. Realização.....	12
12. Coordenação.....	12

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Assistência e Promoção Social deflagra o processo de Contratação de Serviços Prestados de Capacitação Técnica na Área do Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Voltado para os colaboradores do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Para fundamentar a construção da proposta de capacitação, a Secretaria da Assistência e Promoção Social apresenta neste Projeto as necessidades básicas identificadas junto às equipes objetos de qualificação, bem como as condições existentes para o custeio da proposta. Portanto, este **"WorkshopCRAS"** busca balizar compromissos e responsabilidades para a firmação de contrato entre a Secretaria da Assistência e Promoção Social e a empresas que apresente competência Técnica para oferecer assessoria nas atividades/ações e acompanhamento dos serviços e programas ofertados na proteção social básica, além de monitoramento que vise organizar e melhorar a busca ativa e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, previstas neste Projeto.

2. JUSTIFICATIVA

De acordo com o IBGE de 2020 o município de Irauçuba tem uma população estimada de 24.305 habitantes, com base no Cadastro Único do Ministério da Cidadania, ate agosto de 2020 temos 18.389 pessoas cadastradas, sendo destas 13.296 estão em situação de extrema pobreza.

No que se refere à Assistência Social é possível observar que o desenvolvimento de ações nessa área nem sempre corresponde ao que prevê a Política setorial. Atitudes que revelam caridade e benesse ainda estão presentes no cotidiano da população em situação de vulnerabilidade. Diante a um novo governo que se inicia com uma equipe mista de colaboradores entre eles coordenadores, supervisores, orientadores sociais, visitantes e equipe técnica, cabe aos Gestores Públicos se posicionarem revendo o conjunto de prioridades políticas, a viabilização de condições de trabalho e os processos de assessoria técnica e capacitação profissional, pontos necessários para alterar as dinâmicas das equipes frente à realidade de exclusão enfrentada pelas famílias em situação de vulnerabilidade social nos diferentes territórios, e



o aperfeiçoamento das equipes com as mudanças rotineiras na política e aprendizado contínuo dos profissionais sobre o sistema único da assistência social- SUAS e suas atribuições em cada setor de trabalho traçando metas e estabelecendo prazos para a efetivação de uma política justa e com equidade para quem dela precisar. É sabido que não teremos resultados satisfatórios sem capacitação e planejamento estratégico.

Essas questões exigem vontade política e compromisso técnico. A vontade política passa pela ordem de prioridade na utilização dos recursos públicos em capacitação e outras ações similares. É preciso agrupar “fragilidades” e construir a partir destas “potencialidades”. Ou seja, se faz necessário um investimento mais direcionado junto aos profissionais que atuam na gestão pública implementando a Política de Assistência Social, seja na gestão das ações, no desenvolvimento de atividades socioeducativas ou no Controle Social. Atores Sociais precisam está em constante reflexão coletiva, ampliando conhecimentos e aprimorando as habilidades necessárias para o desempenho de suas funções no dia a dia, a realidade que se mostra exige mais do que conhecimentos, é preciso produzir.

Capacitar equipe é bem mais que repassar conteúdos, a capacitação se dá num processo de interação entre as pessoas com base em fundamentação e socialização de experiências de forma integral numa articulação de reflexão e ação. Por este motivo, defende-se que a metodologia aplicada promova a interface de conteúdos, o protagonismo e a avaliação permanente.

3. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Capacitar os trabalhadores da Política de Assistência Social, ampliando o grau de eficácia das Ações da Proteção Social Básica, na perspectiva da efetividade destas sobre a vulnerabilidade social das famílias Irauçubenses.

Objetivos Específicos

- Promover espaço de reflexão e aprendizagem;
- Desenvolver estudos sobre temáticas que atendam as necessidades das famílias no processo de inclusão social e consolidem a Assistência Social como Política Pública;



- Promover espaços de elaboração sobre a Política de Assistência Social; Instrumentalizar as equipes para a execução de ações;

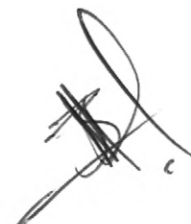
- Subsidiar equipes de monitoramento e avaliação para processos de acompanhamento sobre a aplicabilidade das discussões, estudos e elaboração;
- Garantir capacitação em serviço: reflexão /ação;
- Sistematizar experiências;

4. METODOLOGIA E CRONOGRAMA DAS AÇÕES

Para atingir os objetivos propostos, se faz necessário o desenvolvimento de ações complementares com atividades que promovam a participação. O momento de capacitação devem servir como estímulo para o estudo, a criticidade sobre os processos e a construção de alternativas.

Nessa perspectiva o projeto Workshop CRAS terá uma carga horária de 40 horas sendo distribuída da seguinte forma;

1. Treinamento de 08 (oito) horas aulas presenciais com tema relacionado às atribuições e a política de serviços do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
2. Treinamento de 08 (oito) horas aulas presenciais de capacitação do Programa Criança Feliz e suas atribuições da equipe;
3. 16 horas de suporte técnico, assessoria e monitoramento através de plataforma virtual na internet, com as equipes técnicas de referência, coordenadores, facilitadores e orientadores dos CRAS, para elaboração de plano e projetos que serão executados no ano de 2021
4. Encontro final com carga horária de 08 horas presenciais, para avaliação, emissão de relatório e apresentação do Plano de Metas/ 2021 e dos projetos elaborados que serão executados pela equipes nos CRAS. E entrega de certificados de 40h/aula para todos os participantes.



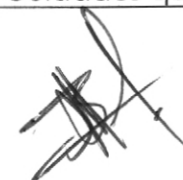
CARGA HORÁRIA

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08 horas presencial	8 horas presencial	08 horas de apoio técnico remoto	08 horas de apoio técnico remoto	08 horas horas presencial
Total de horas aulas				40horas/ aula

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	Nº DE PROF.	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	ATRIBUIÇÕES POR DIA DA SEMANA
Palestrante para orientações técnicas - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Nível superior-Graduação e Experiência comprovada e capacidade técnica na área social	01	08 horas	<p>SEGUNDA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordenar todo processo de capacitação; • Assistência Social em tempos de de pandemia – desafios e perspectivas. • Orientações Técnica do CRAS: • Monitoramento SUAS - Censo CRAS • Planejamento, organização do trabalho em equipe e registro de informações • Orientar sobre o planejamento , monitoramento e avaliação dos serviços ofertados no CRAS; • Atribuições da equipe de referência do CRAS; • Atribuições dos orientadores sociais; • Orientar a alimentação dos Sistemas de



				<p>Informação do SUAS, os processos de formação e qualificação da equipe de referência;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e de outros serviços socioassistenciais de proteção básica • Importância da Busca Ativa no Território do CRAS • Subsidiar sobre a Gestão territorial da rede socioassistencial da PSB
<p>Capacitação sobre o Programa Criança Feliz</p>			<p>08HORAS</p>	<p>Terça</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orientações Técnica do Programa Criança Feliz; • Objetivos do Programa; • Público Prioritário do Programa; • Atribuições do Supervisor; • Atribuições dos Visitadores; • Registros das visitas no Prontuário Eletrônico do e-PCF; • Planejamento e Execução das Visitas Domiciliares; • Ampliação de Metas do Programa; • Monitoramento no Programa Criança Feliz; • Cuidados que é



				<p>preciso ter para garantir uma boa execução do PCF nos territórios de atuação das equipes.</p>
<p>Suporte técnico, assessoria e monitoramento com equipes para elaboração de Projeto, Palnos a serem executados na política de assistência.</p>			<p>16 Horas</p> <p>8 horas CRAS/SEDE</p> <p>8 horas CRAS/MISSI</p>	<p>QUARTA E QUINTA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orientar sobre elaboração de projetos • Sugerir temas para ser desenvolvidos nos grupos de PAIF • Desenvolver ferremanta de controle de metas para cada programa; • Monitorar a confecção do palno de ação e assessorando sugerindo ações a ser realizadas; • Dá suporte para equipe em qualquer tira duvidas de atividades; • Orientação para elaboração de projetos e atividades; • Suporte para elaboração e acompanhamento da agenda da equipe do CRAS; • Monitoramento e avaliação: metodologia de acompanhamento e instrumentos de trabalho • Coordenar, assessorar as equipes a produzir plano de ação sobre a implementação de



				<p>ações/atividades da proteção social básica para o ano de 2021.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar proposta metodológica, definir instrumentos para acompanhamento e avaliação e material didático e equipamentos a serem utilizados no processo contínuo.
Avaliação final, emissão de relatório e apresentação dos Planos e Projetos que serão executados em 2021			8 horas Sexta	<p>SEXTA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação dos planos e projeto por CRAS. • Plenária para discussão e tira dúvidas de acordo com as apresentações; • Aplicação de ferramenta de avaliação do curso; • Entrega de certificados.

Obs: O profissional deve ter domínio de todos os temas apresentado no cronograma de atividades.

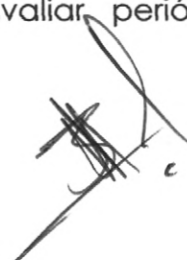
5. RECURSOS HUMANOS

Os profissionais que atuará no desenvolvimento da Projeto CapacitaCRAS (gerenciamento e atividades técnicas), deverá ser composto preferencialmente por pessoas graduadas em área social (serviço social, psicologia, sociologia, pedagogia) ou, quando a temática a ser abordada exigir, em conhecimento específico de áreas afins. A seleção dos profissionais é de responsabilidade da empresa contratada, devendo esta ser validada pelo gestor municipal responsável pelo acompanhamento do Projeto.

6. AVALIAÇÃO/MONITORAMENTO

Alguns instrumentos serão utilizados para avaliar periódica e sistematicamente o projeto.

- Relatórios



- Frequências
- Registros fotográficos
- Registros visuais
- Relatório final

7. ORÇAMENTO:

ALIMENTAÇÃO

Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Lanche tarde:Sanduíche (pão fatiado com fatia de preseunto, e uma fatia de queijo tipo prato, peso de 80 grams com copo de refrigerante (200 ml)	210		
Sub Total			

MATERIAL GRAFICO

Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Certificado	60		
Pasta de elastico	Pasta de elastico		
Sub Total			

8. PÚBLICO

Coordenadores dos Centros de Referencias da Assistência Social – CRAS;
 Equipe Técnica de Referência do CRAS (Psicologa e Assistente Social);
 Supervisores e visitantes do Criança Feliz;
 Visitadores do Criança Feliz;
 Orientadores dos Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculo;
 Equipes técnicas que atuam na implementação da Política de Assistência Social;

9. LOCAL

Centro de Convivência dos Idosos- CCI espaço disponibiliza de salas e auditorio que garante a segurança dos participantes no controle do



COVID-19.

10. PERÍODO

Julho de 2021.

11. REALIZAÇÃO

Secretaria da Assistência Social

12. FONTE DE RECURSOS

Recurso reprogramado Estação Família – Estado/ Criança Feliz.

Irauçuba, 01 de junho de 2021.



Julio Cesar Costa Brasil Sobrinho
Secretária da Assistência e Promoção Social